

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO, por seu Presidente, Márcio Luís Hoppen, torna público que realizará seleção de 01 (um) Jornalista, **no dia 21 de fevereiro de 2018, às 09h, nas dependências da Câmara Municipal**, mediante as seguintes condições. **1. Objetivo:** contratação emergencial de 01 (um) Jornalista, por tempo determinado de 06 meses, prorrogáveis por igual período, padrão de remuneração CPE-06, carga horária de 33h semanais. **2. Forma de Avaliação:** 2.1 Pontuação em títulos, assim distribuída: 0,5 ponto (publicação de artigo científico em jornais, revistas e periódicos e/ou participação, como palestrante, em seminários, jornadas, congressos e eventos similares); 1,00 ponto (Pós-Graduação); 2,00 pontos (Mestrado); 2,00 pontos (experiência profissional mínima de 02 anos no setor público e/ou privado); 3,00 pontos (Doutorado ou Pós-Doutorado). 2.2 Havendo empate, a escolha será por meio de sorteio, realizado na presença dos candidatos. **3. Condições Gerais.** 3.1 A apresentação de Diploma de Graduação em Jornalismo ou em Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo, reconhecido pelo MEC, é requisito necessário para concorrer à vaga; 3.2 Os candidatos deverão comparecer pessoalmente portando currículo com os títulos em anexo. 3.3 A pontuação máxima considerada para avaliação será de: 1,00 ponto (publicação de artigo científico em jornais, revistas e periódicos e/ou participação, como palestrante, em seminários, jornadas, congressos e eventos similares); 2,00 pontos (Pós-Graduação); 4,00 pontos (Mestrado); 2,00 pontos (experiência profissional mínima de 02 anos no setor público e/ou privado); 6,00 pontos (Doutorado ou Pós-Doutorado). 3.4 Os títulos e a experiência profissional deverão ser restritos às áreas de Jornalismo ou Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo. 3.5 Será permitida a apresentação de cópias desde que com a original. 3.6 Para efeitos de experiência profissional, não serão considerados estágios profissionais. 3.7 Os títulos de Graduação, Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado devem ser comprovados mediante Diploma com cursos reconhecidos pelo MEC. 3.8 A experiência profissional deverá ser comprovada por carteira de trabalho, contrato de trabalho, termo de posse ou declaração do empregador com reconhecimento de firma por autenticidade. 3.9 A comprovação da publicação de artigos científicos dependerá de apresentação das respectivas revistas, jornais, periódicos e a comprovação de participação em seminários, jornadas, congressos e eventos similares dependerá da apresentação dos respectivos certificados como palestrantes. **4. Disposições Finais.** 4.1 A intenção de recorrer deverá ser feita na própria sessão de avaliação, sob pena de preclusão. 4.2 As razões recursais deverão ser protocoladas na Câmara Municipal no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data da sessão. 4.3 O julgamento dos recursos deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias. 4.4 Demais informações poderão ser obtidas na Av. Flores da Cunha, n. 799, Centro, Carazinho, RS, de Seg. a Quinta, das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h e Sextas, das 08h às 12h. Fone (54) 3330-2322. E-mail: diretorexpeditante@camaracrz.rs.gov.br.

Carazinho, RS, 08 de fevereiro de 2018.

MÁRCIO LUÍS HOPPEN

Presidente